



relações
institucionais

INFORME

SEMANAL

IRI Nº 135

04 a 08 de março de 2024



Foto: AEN



Foto: Nami Gois / arquiteto ALEP



NOVA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DA CAPADR DA CÂMARA

CAPADR ELEGE NOVO PRESIDENTE

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados (CAPADR) elegeu, nesta quarta-feira (06), por unanimidade, o Deputado Federal Vicentinho Júnior (PP-TO) para comandar o colegiado pelo próximo ano legislativo.

O congressista faz parte da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop) e da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), onde atua como vice-presidente da região norte. O deputado está em seu terceiro mandato e é reconhecido pelo trabalho na relatoria da proposição que atualizou o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), propondo termos que beneficiam o setor produtivo.

O parlamentar substituiu o Deputado paranaense Tião Medeiros (PP-PR), que conduziu a sessão da comissão que passou o comando ao novo presidente. Na sessão, Tião Medeiros agradeceu o tempo que pôde ficar à frente da comissão e disse que deixa o órgão em boas mãos.

Nesta semana, 19 das 30 comissões permanentes da Câmara dos Deputados já elegeram seus novos presidentes, destaque para a CCJC, que será presidida pela Deputada Caroline de Toni (PL-SC), e para a Comissão de Tributação e Finanças, que será presidida pelo Deputado Mario Negromonte Jr. (PP-BA).

Imagem- Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.



Destaque - Deputado Federal Vicentinho Júnior (PP-TO), novo presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.

Imagem: Agência da Câmara.





EDUCAÇÃO POLÍTICA - ELEIÇÕES 2024

JANELA PARTIDÁRIA MARCA E INÍCIO DA CORRIDA ELEITORAL

Começou nesta quinta-feira (07/04) o período em que vereadores e vereadoras podem trocar de partido sem sofrer prejuízo para o mandato. Os mandatários que ocupam funções no legislativo municipal têm até o dia 5 de abril para filiar-se em outros partidos, se assim desejarem. A data de 5 de abril marca também o prazo final de filiação partidária para aqueles que pretendem concorrer à vereança ou à prefeitura nas eleições municipais de 2024.

A janela partidária é um intervalo de 30 dias, aberto somente em anos eleitorais, em que os mandatários eleitos nas eleições proporcionais para o legislativo são autorizados a mudar de legenda sem sofrer sanções legais pela fidelidade partidária ao concorrerem por outra sigla. A legislação, baseada na Resolução do TSE nº 22.610/2007, estabelece que os pleitos legislativos e mandatos parlamentares pertencem ao partido e não à candidatura eleita, respeitando a lógica das eleições proporcionais.

A Janela partidária foi criada pela Reforma Eleitoral aprovada em 2015 pela Câmara dos Deputados e incluída na Lei dos Partidos Políticos. Já a última regulamentação sobre o tema pelo TSE ocorreu em 2018, quando o Tribunal decidiu que só podem usufruir da janela os mandatários que estejam no ano do término do mandato vigente. Deputados federais e estaduais só podem, portanto, migrar de partido nas eleições gerais, sendo a atual janela destinada para vereadores que concorrem às eleições de 2024.

Imagem- Sopa de letras da política brasileira:



Fonte: Logo oficial dos partidos políticos brasileiros disponibilizado pelas próprias organizações.

PESQUISAS ELEITORAIS

Com a chegada dos anos eleitorais, as pesquisas de intenção de votos chamam a atenção da opinião pública. As pesquisas eleitorais fornecem uma foto do momento político de determinado território e não necessariamente representam o resultado que se dará nas urnas. Entretanto, esse tipo de trabalho científico, que tem bastante notoriedade no mercado, demonstra um cenário probabilístico muito avançado sobre o comportamento dos eleitores e a força dos grupos políticos locais.

A democracia brasileira regulamenta o tema com a Lei 9.504/1997 (Lei das Eleições) e a Resolução 23.600/2019 do TSE. Pela legislação, em anos eleitorais, pesquisas feitas a partir do primeiro dia do ano devem ser obrigatoriamente registradas na justiça eleitoral cinco dias antes da divulgação. A novidade na legislação é a exigência da utilização de dispositivos eletrônicos como tablets e similares para a realização do levantamento dos dados; assim, os equipamentos e o procedimento de coleta de dados poderão ser auditados pela justiça eleitoral. A publicidade dos dados sem o prévio registro pode resultar em multas que variam de R\$ 53.205,00 a R\$ 106.410,00.

Atualmente, a tecnologia permite que os institutos de pesquisa realizem pesquisas híbridas, onde metade das intenções de voto são coletadas por uma amostra de eleitores na rua, e a outra parte é feita por meio de pesquisas por telefone.

Imagem- Modelos de pesquisas eleitorais



Fonte: Imagens livres na Internet.

ONDE HÁ PESQUISAS ELEITORAIS REGISTRADAS EM 2024?

Um levantamento realizado pelo grupo de jornalistas de dados (Lagomdata) tem buscado elaborar um mapa das pesquisas eleitorais registradas no Brasil desde 01 de janeiro de 2024. Os dados demonstram as pesquisas realizadas nas capitais (em azul), cidades da região metropolitana em torno das capitais (em amarelo) e municípios do interior dos estados (em vermelho).

O mapa mostra que cidades do estado do Piauí e de Goiás concentram a maioria das sondagens registradas no TSE. Já o Rio Grande do Sul ainda não tem registros de pesquisas.

No Paraná, a maioria das pesquisas realizadas concentra-se no interior do estado. Destaque para Paranaguá, Cascavel, Marechal Cândido Rondon e Paranavaí.

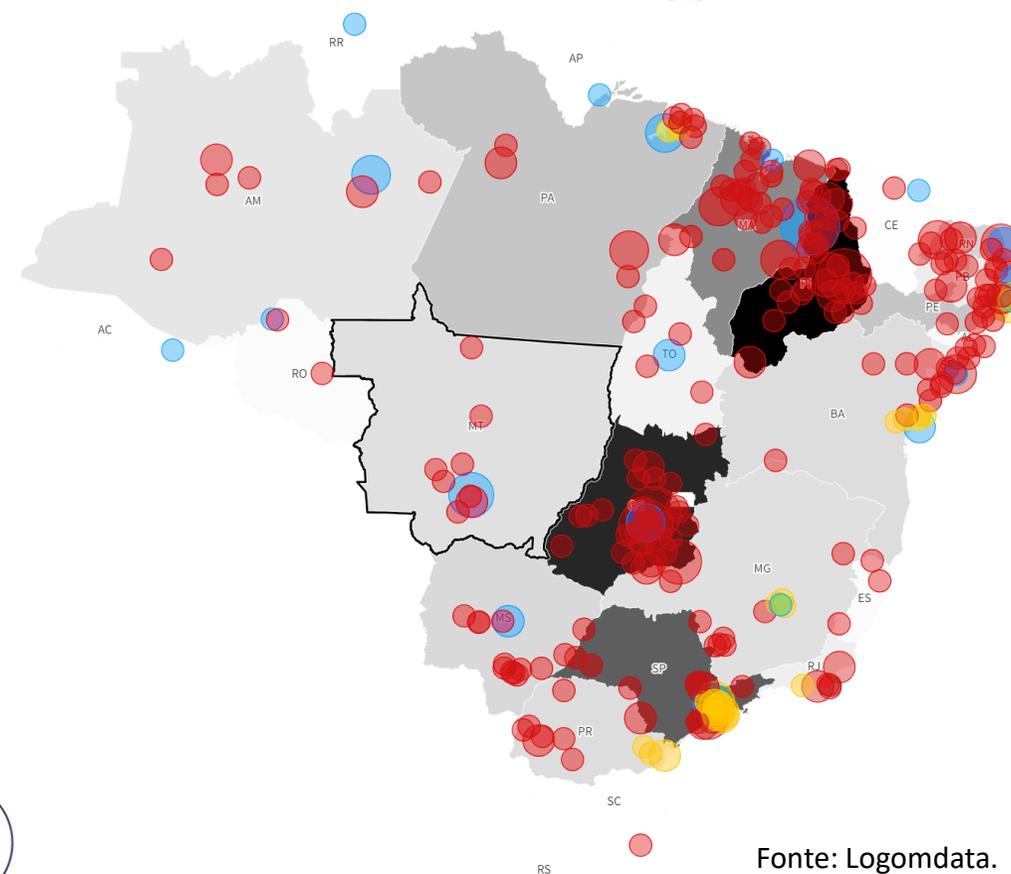
O levantamento detalhado e outros dados estão disponível em:

<https://lagomdata.com.br/eleicoes/>



Pesquisas eleitorais por município em 2024:

Pesquisas por UF: 1  58 Pesquisas por cidade: 1  7  Capital  Interior  Metropolitana



Fonte: Logomdata.